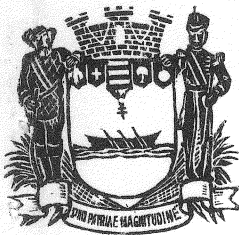


35

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 35, de 30 de abril de 1958 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para pagamento, no corrente exercício, aos funcionários municipais dos benefícios previstos na Lei nº 339, de 16/7/1957.

Art. 2º - Fará face as despesas previstas no artigo 1º o saldo financeiro transferido do exercício de 1957.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de abril de 1958.



ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de 1958.



HORACIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=